

## Escapando Impunemente da Tortura O Governo Bush e os Maus Tratos dos Prisioneiros

### Sumário

George Tenet me perguntou se tinha autorização para usar técnicas de serviços de inteligência, inclusive “*waterboarding*”<sup>(NT)</sup> um tipo de tortura que consiste em por o prisioneiro com a cabeça dentro de água até o limite de sua capacidade ) em Khalid Sheikh Mohammed....

“Claro que sim,” eu disse.

—Ex-presidente George W. Bush, 2010<sup>1</sup>

Não resta a menor dúvida sobre se o atual governo cometeu crimes de guerra. A única questão que ainda precisa ser respondida é se aqueles que ordenaram o uso da tortura serão responsabilizados.

—Major-General Antonio Taguba, junho de 2008<sup>2</sup>

Deverá o ex-presidente dos EUA ser investigado por autorizar o método de tortura “*waterboarding*” e outros abusos contra os detentos que os Estados Unidos e dezenas de outros países há muito já reconheceram como tortura? Deverão as autoridades de alto escalão dos EUA, que autorizaram o desaparecimento forçado de prisioneiros e a transferência para outros países, onde eles também estariam sujeitos à tortura, serem responsabilizados por seus atos?

Em 2005, o relatório *Escapando Impunemente da Tortura*, publicado pela Organização Human Rights Watch, apresentou relevantes evidências, que justificam investigações criminais do então secretário de Defesa Donald Rumsfeld e do Diretor da Agência Central

---

<sup>1</sup> George W. Bush, Pontos de Decisão (Nova York: Crown Publishers, 2010), p. 170.

<sup>2</sup> Major-General Antonio Taguba, “Prefácio” aos Médicos em Relação a Direitos Humanos, Leis Violadas, Vidas Despedaçadas *Evidências Médicas de Tortura praticada pelo Pessoal dos EUA e seu Impacto*: [http://brokenlives.info/?page\\_id=23](http://brokenlives.info/?page_id=23) (acessado em 7 de junho de 2011).

de Inteligência (CIA) George Tenet, bem como, do Tenente-General Ricardo Sanchez, ex-principal comandante dos EUA no Iraque e do general Geoffrey Miller, ex-comandante do centro de detenção militar dos EUA, na Baía de Guantánamo, em Cuba.

Este relatório, baseado em nosso trabalho anterior, resume as informações que já vieram a público, sobre o papel desempenhado por funcionários do governo dos EUA, considerados preponderantemente responsáveis, por estabelecer políticas de interrogatório e de detenção, após os ataques cometidos contra os Estados Unidos, em 11 de setembro de 2001, e analisá-las, de acordo com as leis dos EUA e do direito internacional. Com base nessas evidências, a Human Rights Watch acredita que haja embasamento suficiente para o governo dos EUA ordene uma ampla investigação criminal sobre supostos crimes cometidos, em conexão com tortura e maus-tratos dos presos, o programa de prisões secretas da CIA, e a entrega de prisioneiros à tortura. Tal investigação teria necessariamente como foco, a alegada conduta criminosa, de quatro altos funcionários – o ex-presidente George W. Bush, o vice-presidente Dick Cheney, secretário da Defesa Donald Rumsfeld, e o diretor da CIA George Tenet.

Essas investigações também deverão incluir a análise dos papéis desempenhados pela Conselheira de Segurança Nacional, Condoleezza Rice, e do Procurador Geral, John Ashcroft, bem como dos advogados que habilmente encontraram “justificativas legais”, para a tortura, entre outros, Alberto Gonzales (consultor jurídico do presidente e mais tarde procurador-geral), Jay Bybee (chefe de gabinete do departamento de justiça de assessoria jurídica (OLC, sigla em inglês), John Rizzo (diretor jurídico da CIA em exercício), David Addington (consultor jurídico do vice-presidente), William J. Haynes II (diretor jurídico do departamento de defesa) e John Yoo (vice-procurador-geral adjunto no OLC).

Muitas das informações importantes ainda estão sob sigilo. Por exemplo, muitos documentos internos do governo em matéria de detenção, interrogatórios e práticas políticas são ainda tratados como confidenciais e estão indisponíveis ao público. Segundo a União Americana das Liberdades Cívicas (ACLU, sigla em inglês), que garantiu a liberação de milhares de documentos de acordo com a Lei de Liberdade sobre Informações (*Freedom of Information Act - FOIA*), entre as dezenas de documentos importantes ainda retidos, encontra-se a diretriz presidencial de Setembro de 2001, que autoriza os assim chamados “locais negros” ou prisões secretas da CIA, bem como os registros do inspetor

geral.<sup>3</sup> Além disso, muitos documentos que aparentemente foram liberados, inclusive o relatório do inspetor geral da CIA e do Departamento de Justiça e relatórios do Senado contêm partes altamente reeditadas que encobrem os principais eventos e decisões.

A Human Rights Watch acredita que muitos desses documentos contenham dados incriminatórios, corroborando os casos de investigação criminal reportados neste relatório. Além disso, ela acredita que, com base em informações tomadas públicas, nos últimos cinco anos, existam provas suficientes, não só para sugerir que esses funcionários autorizaram e supervisionaram graves violações generalizadas contra as leis dos EUA e de Direito Internacional, mas que também não agiram para impedir maus-tratos ou para punir os responsáveis, depois de tomar conhecimento dos graves abusos cometidos. Além disso, ao mesmo tempo em que, funcionários do governo Bush afirmam que as operações de detenção e interrogatório só foram autorizadas após ampla discussão e análise jurídica pelos advogados do Departamento de Justiça, existem hoje evidências substanciais de que os líderes civis solicitaram que os advogados do governo, politicamente nomeados, criassem justificativas legais para apoiar as técnicas abusivas de interrogatório, frente à oposição de autoridades judiciárias.

Faz-se necessário investigar de forma cabal, imparcial e genuinamente independente os programas ilegais de detenção, interrogatórios forçados, entregas de detidos à tortura e o papel dos altos funcionários do governo. Aqueles que autorizaram, ordenaram e supervisionaram a tortura e outras violações graves de direito internacional, bem como aqueles implicados, por uma questão de responsabilidade de comando, deverão ser investigados e processados, se as provas assim autorizarem.

Tomar essas medidas e abordar as questões levantadas neste relatório é fundamental para a posição global dos EUA, e devem ser tomadas, se, de fato, os Estados Unidos esperam remover as manchas deixadas por Abu Ghraib e Guantánamo e reafirmar a primazia do Estado de Direito.

A Human Rights Watch não expressa nenhuma opinião sobre a eventual culpa ou inocência definitiva de quaisquer dos funcionários, de acordo com as leis dos EUA, nem tampouco se propõe a prestar um extenso relato sobre a possível culpabilidade destes

---

<sup>3</sup> “Governo Nega Importantes Documentos de Tortura em Processo Movido pela União Americana de Liberdades Civis”, Comunicado à Imprensa da ACLU de 1º de setembro de 2009, <http://www.aclu.org/national-security/government-withholds-key-torture-documents-aclu-lawsuit>. Consulte índice de informações negadas em processo de acordo com a Lei de Liberdade de Informações (FOA – sigla em inglês) [http://www.aclu.org/pdfs/safefree/oig\\_vaughnindex.pdf](http://www.aclu.org/pdfs/safefree/oig_vaughnindex.pdf) (ambos acessados em 15 de junho de 2011).

funcionários ou a uma petição judicial. Em vez disso, apresenta duas seções principais: uma que traz o resumo das políticas do governo Bush e práticas de detenção e interrogatório e outra que descreve o caso em detalhes, para a responsabilização penal individual, de diversos funcionários chave do governo.

A trilha às violações aqui descritas começou poucos dias após os ataques da Al Qaeda em Nova York e Washington, DC, em 11 de setembro de 2001, ocasião em que o governo Bush começou a elaborar um novo conjunto de políticas, procedimentos e práticas, para os detidos capturados nas operações militares e operações contra-terrorismo fora dos Estados Unidos. Muitos dessas violam as leis de guerra, de direito internacional dos direitos humanos e a lei penal federal dos EUA. Além disso, os métodos coercitivos aprovados por altos funcionários dos EUA incluem táticas que os EUA têm repetidamente condenado como tortura ou maus-tratos quando praticada por outros.

A título de exemplo, o governo Bush autorizou práticas coercitivas de interrogatório realizado pela CIA, além de autorizar militares a recorrerem à tortura, e a instituírem um programa secreto de detenção ilícito, produzido pela CIA, no qual detentos eram mantidos em locais secretos sem notificar suas famílias, sem permitir acesso ao Comitê Internacional da Cruz Vermelha, ou mesmo, sem garantir a supervisão do tratamento dado. Os detentos também foram entregues, de modo ilícito, (transferidos) para países como Síria, Egito e Jordânia, onde eles eram susceptíveis a torturas. De fato, muitos foram torturados, inclusive o nacional canadense Maher Arar, que descreveu espancamentos com cabos diversos e cabos elétricos durante os 10 meses em que esteve detido na Síria, para onde os EUA o enviaram em 2002. Evidências sugerem que a tortura, nesses casos, não foi o resultado lamentável da entrega do detido, mas sim o objetivo.

Ao mesmo tempo, os advogados, politicamente nomeados pelo governo, elaboraram memorandos jurídicos que buscaram o amparo legal para as políticas adotadas pelo governo, no que tange a detenção e interrogatório.

Como resultado direto das decisões do governo Bush, os detidos sob custódia dos EUA foram espancados, jogados contra paredes, forçados a entrar em pequenas caixas, e submetidos ao método de *waterboarding* que consiste na simulação de execuções, na qual eles vivenciam a sensação de afogamento. Dois dos alegados prisioneiros sênior da Al Qaeda, Khalid Sheikh Mohammed e Abu Zubaydah, foram submetidos ao método de *waterboarding* 183 e 83 vezes respectivamente.

Detidos em instalações administradas pelos Estados Unidos no Afeganistão, Iraque e na Baía de Guantánamo passaram por longos períodos de maus tratos, às vezes semanas e até meses. Isto incluiu posições “estressantes” e doloridas; longos períodos de nudez; privação de sono, comida e água, exposição ao frio extremo ou ao calor e escuridão total com música alta tocando durante semanas. Outros abusos no Iraque incluíram espancamentos, estado de quase completa asfixia, abuso sexual, e simulação de execuções. Na Baía de Guantánamo, alguns detentos foram forçados a se sentar em seus próprios excrementos, e alguns foram sexualmente humilhados por investigadores do sexo feminino. No Afeganistão, os prisioneiros eram acorrentados às paredes e algemados, de maneira que era impossível deitar ou dormir, com limitações que faziam com que suas mãos e pulsos inchassem ou que provocavam contusão.

Estes abusos ocorridos em vários continentes não resultaram de atos esparsos de soldados ou agentes da inteligência que violaram regras: eles resultaram de decisões de líderes dos EUA com o propósito de desviar, ignorar ou descartar as regras. Além disso, como explicado neste relatório, sabe-se que funcionários do governo Bush, desenvolveram e expandiram suas decisões e autorizações iniciais em relação às operações de detidos, mesmo em face da dissidência interna e externa, inclusive advertências de que muitas de suas ações violavam o direito internacional e doméstico. E quando as técnicas ilícitas de interrogatório de detidos proliferaram, muito além, do que havia sido expressamente autorizado, estes funcionários fizeram vista grossa, e não fizeram nenhum esforço para evitar a prática.

### **O Preço da Impunidade**

O descaso do governo dos EUA pelos direitos humanos na luta contra o terrorismo nos anos que seguiram os ataques de 11 de setembro de 2001 enfraqueceu a autoridade moral dos EUA, deu um exemplo negativo para outros governos, além de minar os esforços do governo dos EUA em reduzir a militância anti-americana no mundo todo.

Em particular, o uso de tortura, desaparecimentos forçados e prisões secretas realizados pela CIA foi ilícito, imoral e contraproducente. Estas práticas macularam a reputação e autoridade do governo dos EUA em combater o terrorismo, afetando negativamente a cooperação estrangeira de inteligência e provocando a ira e ressentimento entre as comunidades muçulmanas, cujo auxílio é fundamental para a descoberta e prevenção de futuras ameaças terroristas no mundo.

Ao assumir o cargo em janeiro de 2009, o presidente Barack Obama tomou medidas importantes para estabelecer um novo rumo, abolindo as prisões secretas da Cia e proibindo o uso de tortura. Mas outras medidas ainda precisam ser tomadas, como por exemplo, extinguir a prática de detenção indefinida sem julgamento, fechar as instalações militares de Guantánamo e sustar a prática de entrega de detentos a países que praticam a tortura. Deve-se ressaltar que o compromisso dos EUA com os direitos humanos na luta contra o terrorismo continuará a ser suspeito, a menos e até que o atual governo enfrente o passado. Os EUA só serão vistos como tendo superado esse passado, se lidar de modo pleno e franco com os responsáveis pelas violações sistemáticas aos direitos humanos após 11 de setembro.

Sem, efetivamente, prestar contas por esses crimes, aqueles que cometem abusos em nome ao combate ao terrorismo apontarão os maus-tratos dos detentos dos EUA, desviando dessa forma, as críticas às suas próprias condutas. Na verdade, quando um governo, dominador e influente, como o dos Estados Unidos, abertamente desafia as leis que proíbem a tortura, um princípio fundamental dos direitos humanos, praticamente convida os outros a fazerem o mesmo. A tão necessária credibilidade do governo dos EUA, na capacidade de defensor dos direitos humanos deteriorou-se pelas revelações de tortura e continua a deteriorar-se pela total impunidade aos responsáveis políticos envolvidos nos crimes.

Como em outros países que já enfrentaram a tortura e outros crimes graves cometidos por líderes nacionais, há pressões políticas opostas dentro dos próprios Estados Unidos. Comentaristas afirmam que qualquer esforço para lidar com os abusos do passado seria politicamente pernicioso e poderia prejudicar a capacidade do governo Obama em alcançar os prementes objetivos políticos.

Essa posição ignora o alto custo da inação. Qualquer falha em realizar uma investigação sobre tortura será mundialmente entendida como tolerância intencional à atividade ilícita e como uma forma de deixar as portas abertas para futuros abusos.<sup>4</sup> Até que estas flagrantes violações aos direitos humanos sejam tratadas como crimes e não como "opções políticas", os EUA não podem, de modo convincente, alegar tê-las rejeitado.

---

<sup>4</sup> Como um comentarista escreveu, a falha em prestar contas, de táticas de tortura e desaparecimento permanecem opções políticas, desaprovadas pelo atual presidente, mas estão rondando 'como uma arma carregada' para o próximo alvo. "David Cole," Quebrando Barreiras" (Tradução Livre de Breaking Away), *The New Republic*, 30 de dezembro de 2010..

Por outro lado, os benefícios da realização de uma investigação criminal plausível e imparcial criminal são vários. O governo dos EUA, por exemplo, iria enviar o sinal mais claro possível de que ele se compromete a abandonar o uso da tortura. Esse comprometimento aumentaria a autoridade moral dos EUA em relação a direitos humanos no combate ao terrorismo de uma forma mais concreta e persuasiva do que qualquer iniciativa até hoje; daria um exemplo convincente aos governos, aos quais os EUA têm criticado por cometer abusos de direitos humanos e para as populações que sofrem tais abusos; e poderia revelar falhas legais e institucionais que levaram ao uso da tortura, apontando para formas de melhorar a eficácia do governo na luta contra o terrorismo. Seria também uma forma de reduzir drasticamente a probabilidade de investigações estrangeiras e os processos judiciais de funcionários dos EUA - ajuizados inicialmente na Espanha – com base no princípio de jurisdição universal, uma vez que esses processos geralmente tomam como base a omissão do governo responsável por agir.

### **Atribuindo Responsabilidade**

A resposta do governo Bush para as revelações de abuso de presos, inclusive o escândalo dos abusos de Abu Ghraib, que veio a tona em 2004, foi mais um controle de danos do que propriamente uma busca da verdade e responsabilidade. Faltou independência ou amplitude necessária à maioria das investigações do governo, realizadas a partir de 2004, para explorar plenamente a questão dos abusos cometidos contra os prisioneiros. Quase todas envolviam militares ou a própria CIA, e concentram-se em apenas um elemento, do tratamento dos detidos. Nenhuma das investigações examinou a questão da entrega à tortura nem tampouco examinou o papel dos líderes civis que possam ter tido autoridade sobre a política de tratamento dos detentos.

O registro dos EUA sobre a responsabilização penal por abuso de presos foi assustador. Em 2007, a Human Rights Watch coletou informações em cerca de 350 casos de alegação de abuso envolvendo mais de 600 funcionários dos EUA. Apesar dos inúmeros e sistemáticos abusos, poucos militares foram punidos e nenhuma autoridade da CIA foi responsabilizada. A autoridade de maior patente processada por abuso de prisioneiros foi o tenente-coronel Steven Jordan, julgado pela corte marcial em 2006, por seu papel no escândalo de Abu Ghraib, mas absolvido em 2007.

Quando Barack Obama, não contaminado pelo escândalo de abuso aos detentos, tomou-se presidente em 2009, as perspectivas para a prestação de contas pareciam melhorar. Como candidato presidencial, Obama falou da necessidade de uma "investigação

exaustiva" de maus-tratos aos detentos.<sup>5</sup> Depois de sua eleição, ele disse que processos penais deveriam ser instaurados se “alguém flagrantemente violou a lei”, mas sugeriu o contrário ao manifestar sua “crença de que precisamos olhar para frente em vez de olharmos para trás.”<sup>6</sup>

Em 24 de agosto de 2009, conforme relatório – que foi por muito tempo abafado - do inspetor geral CIA sobre as práticas de interrogatório, lançado em forma bastante reeditada contendo novas revelações sobre as práticas ilícitas, o Procurador Geral dos EUA, Eric Holder anunciou que tinha nomeado John Durham, como Procurador Adjunto dos EUA para realizar "um análise preliminar com o propósito de apurar se as leis federais haviam sido violadas em relação ao interrogatório de detentos em locais específicos no exterior. "Holder acrescentou, no entanto, que "o Departamento de Justiça não irá processar ninguém que agiu de boa fé e no âmbito da orientação jurídica dada pelo Departamento de Assessoria Jurídica ("OLC") em relação ao interrogatório dos detentos.”<sup>7</sup>

A declaração de Holder foi condizente com a declaração feita pelo Presidente Obama, quando ele divulgou uma série de memorandos da era Bush: "Ao divulgar esses memorandos, nossa intenção é a de garantir àqueles que realizaram suas obrigações confiando, em boa fé, nos conselhos jurídicos do Departamento de Justiça, que não serão processados criminalmente." Estas declarações, por si só, seguem a Lei de Tratamento de Detentos de 2005 (*Detainee Treatment Act*), que prevê defesa contra acusações penais, se o funcionário,

não sabia que as práticas eram ilícitas e uma pessoa de bom senso e compreensão não saberia dizer se as práticas eram ilícitas. A confiança, de boa-fé, em um conselho emitido por advogado deveria ser um fator

---

<sup>5</sup> “Transcrição de Barack Obama no MSNBC,” *New York Times*, 4 de abril de 2007, <http://www.nytimes.com/2007/10/04/us/politics/04obama-text.html?pagewanted=all> (acessada em 20 de junho de 2011)

<sup>6</sup> Entrevista com Barack Obama por George Stephanopoulos, *This Week*, ABC News, 11 de janeiro de 2009, transcrição em <http://abcnews.go.com/ThisWeek/Economy/story?id=6618199&page=1> (acessada em 24 de junho de 2011).

<sup>7</sup> “Procurador Geral Eric Holder Análise preliminar sobre interrogatório de determinados presos” comunicado à imprensa do Departamento de Justiça dos EUA, 24 de agosto de 2009 <http://www.justice.gov/ag/speeches/2009/ag-speech-0908241.html> (acessado em 21 de junho de 2011). Em junho de 2011, a revista *Time* magazine reportou que Durham estava analisando a morte em Abu Ghraib de Manadel al-Jamadi, um prisioneiro iraquiano conhecido como "homem de gelo" porque seu corpo havia sido congelado no gelo. Adam Zagorin, “Caçado por Homicídio: O Grande Juri Federal investiga Crimes de Guerra e a Tortura Resultando em Morte do 'Homem de Gelo' em Abu Ghraib, Mais Outros Casos Alegados de Abusos pela CIA, postado por Mark Thompson para “Battleland” (blog), *Time.com*, <http://battleland.blogs.time.com/2011/06/13/haunted-by-homicide-federal-grand-jury-investigates-war-crimes-and-torture-in-death-of-the-ice-man-at-abu-ghraib-and-other-alleged-cia-abuses/#ixzz1PkuG5q8S> (acessado em 17 de junho de 2011).



importante, entre outros, para avaliar se uma pessoa de senso comum e compreensão poderia saber se as práticas eram ilícitas.<sup>8</sup>

O problema é que o próprio aconselhamento jurídico em questão - contido no memorando elaborado pela OLC, que presta legítima assessoria jurídica ao presidente e todos os órgãos do poder executivo – autorizou a tortura e outros maus-tratos. O referido aconselhamento jurídico supostamente conferiu aprovação legal às práticas de tortura como *waterboarding*, bem como privação de sono por um longo período de tempo, violentos espancamentos de presos contra as paredes, nudez forçada, e confinamento de presos em pequenas caixas pretas. Vale ressaltar que todos os memorandos foram posteriormente retirados, por outros funcionários do OLC, durante períodos posteriores ao governo Bush.

Na medida em que autoridades dos EUA agem de boa-fé por confiarem nos dispositivos oficiais da lei, de modo geral eles contam com uma defesa, de acordo com a lei dos EUA contra eventual processo criminal. Isso não significa que o Departamento de Justiça deva abraçar a brilhante idéia que todos os funcionários responsáveis pelos métodos de tortura, explicitamente contemplados, nos memorandos OLC são protegidos contra investigação criminal. De fato, para o Departamento de Justiça tomar tal posição, correria o risco de validar uma estratégia legal que busca negar a responsabilidade penal das irregularidades cometidas, por meio de uma interpretação preventiva de uma defesa legal. Se houver uma percepção que a estratégia funcionou, futuros governos, em face, a atos ilícitos também estarão propensos a lançar mão de tal defesa.

Ao avaliar a boa-fé daqueles que supostamente confiaram na orientação OLC, o Departamento de Justiça deve investigar criticamente, caso a caso, se uma pessoa razoável no momento em que essas decisões foram tomadas seria convencida de que tais práticas eram ilícitas. Parece um tanto quanto incerto que casos de abusos mais graves passariam neste teste. É especialmente improvável que altos funcionários que foram responsáveis pela autorização de tortura sejam protegidos nos termos deste raciocínio, particularmente se eles foram fundamentais na pressão pela proteção jurídica da OLC, ou se eles influenciaram na elaboração dos memorandos que agora afirmam que os protege.

---

<sup>8</sup> Lei de Tratamento de Presos de 2005, Lei Pública 163-109, 119 Lei 3136, 6 de janeiro de 2006, [http://frwebgate.access.gpo.gov/cgi-bin/getdoc.cgi?dbname=109\\_cong\\_public\\_laws&docid=f:publ163.109.pdf](http://frwebgate.access.gpo.gov/cgi-bin/getdoc.cgi?dbname=109_cong_public_laws&docid=f:publ163.109.pdf) (21 de junho de 2011), cláusula 1404 (a).

Se o Departamento de Justiça fosse examinar principalmente as ações de interrogadores de baixo nível também seria um erro: refletiria uma total incompreensão de como e porquê os abusos aconteceram. Se foram os métodos coercitivos de interrogatório aprovados pelo Departamento de Defesa ou o programa da CIA de detenções secretas, o fato é que essas medidas tomadas, de cima para baixo, envolveram altos funcionários dos EUA, responsáveis por formular, autorizar e supervisionar práticas abusivas.

### Razões para Investigar

Ao longo dos últimos anos, mais provas foram coletadas para fins de registro público sobre o desenvolvimento das políticas de detenção ilícita, tortura e maus-tratos dos detentos sob custódia dos EUA. Graças, em particular, aos processos movidos com base na Lei de Liberdade de Informações (FOIA) pela União Americana de Liberdades Cívicas (ACLU) e do Centro de Direitos Constitucionais, que produziram mais de 100.000 páginas de documentos do governo sobre o tratamento dos detentos, o registro público inclui agora grande parte de um relatório do inspetor geral da CIA sobre práticas de detenção, bem como documentos de referência da CIA, demais relatórios do governo, e os infames "memorandos da tortura" que deram ao governo a justificativa legal para técnicas abusivas de interrogatório.<sup>9</sup> Uma maciça quantidade de informações também foi descoberta em

---

<sup>9</sup> Os relatórios são: Gabinete do Inspetor Geral da Agência Central de Inteligência, "Atividades de Detenção e Interrogatórios Contra o Terrorismo (Setembro 2001-Outubro de 2003)," 7 de maio de 2004, [http://www.aclu.org/torturefoia/released/052708/052708\\_Special\\_Review.pdf](http://www.aclu.org/torturefoia/released/052708/052708_Special_Review.pdf) (acessado em 15 de junho de 2011) ("Relatório do Inspetor Geral da CIA");

Vice Almirante Albert T. Church, III, Departamento de Defesa dos EUA, "Análise das operações de interrogatórios do Departamento de Defesa – Sumário Executivo," Departamento de Defesa dos EUA, não datado, <http://www.defense.gov/news/mar2005/d20050310exe.pdf> (acessado em 21 de junho de 2011) ("Relatório Church");

General de Brigada, Charles Jacoby, Departamento do Exército, "Comando de Forças Combinadas – Afeganistão Área de Operação Operações de Detidos: Relatório de Inspeção," 25 de junho de 2004, <http://action.aclu.org/torturefoia/released/061906/JacobyReport.pdf> (acessado em 15 de junho de 2011);

Comitê Seletivo do Senado em Inteligência, "Avaliações da Comunidade de Inteligência Pré-Guerra sobre o Iraque," Relatório do Senado 108-301, July 9, 2004, <http://intelligence.senate.gov/108301.pdf> (acessado em 14 de junho de 2011);

Major General Antonio M. Taguba, Departamento do Exército, "Artigo 15-6 Investigação da 800ª Brigada Militar da Polícia," maio de 2004, <http://www.aclu.org/torturefoia/released/TR3.pdf>, (acessado em 14 de junho de 2011);

Tenente General Paul T. Mikolashek, Departamento do Exército, "Inspeção das Operações de Detentos," Inspetor Geral do Departamento do Exército, 21 de julho de 2004, <http://www.washingtonpost.com/wp-srv/world/iraq/abughraib/detainereport.pdf> (acessado em 21 de junho de 2011) ("Relatório Mikolashek");

Major General George R. Fay, Departamento do Exército, "Investigação da Instalação de Detentos AR 15-6 de Abu Ghraib e a Brigada 205ª de Inteligência Militar" e LTG Anthony R. Jones, Departamento do Exército, "Investigação AR 15-6 da Prisão de Abu Ghraib e a Brigada 205ª de Inteligência Militar," 23 de agosto de 2004, <http://www.defense.gov/news/aug2004/d20040825fay.pdf> (acessado em 21 de junho de 2011) ("Relatório Fay/Jones");

James R. Schlesinger, Departamento de Defesa, "Relatório Final do Painel Independente para Analisar as Operações de Detenção do Departamento de Defesa," 24 de agosto de 2004, <http://www.defense.gov/news/Aug2004/d20040824finalreport.pdf> (acessado em 21 de junho de 2011) ("Relatório Schlesinger");

General de Brigada Richard P. Formica, Departamento do Exército, "Artigo 15-6 Investigação das Operações de CJS-OTF-AP (Operações Combinadas Especiais da Força-Tarefa da Península Arábica) e Operações de Detenção do 5º Grupo de Forças Especiais," 8 de novembro de 2004, <http://www1.umn.edu/humanrts/OathBetrayed/Formica%20Report.pdf> (acessado em 21 de junho de 2011) ("Relatório Formica"); e

uma investigação conduzida pelo Comitê de Serviços Armados do Senado, que divulgou um relatório sobre o abuso contra detentos em 2008, que veio a público em 2009.<sup>10</sup> O inspetor geral do Departamento de Justiça emitiu um relatório em 2008, sobre o envolvimento do FBI, no abuso aos detentos,<sup>11</sup> e o Gabinete de Responsabilidade do Departamento de Justiça emitiu um relatório, sobre o papel dos advogados, do referido departamento, na elaboração de um memorando jurídico, justificando os interrogatórios abusivos.<sup>12</sup> Um relatório realizado pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha, que aparentemente vazou por meio das autoridades dos EUA, também descreve o tratamento de “alto-valor” que os detentos sob custódia da CIA, recebiam.<sup>13</sup> Além disso, ex-prisioneiros e denunciadores se dispuseram a contar suas histórias, e muitos dos mandantes falaram sobre seus papéis. Conforme descrito neste relatório, no entanto, há muito mais prova substancial - a começar pela diretiva proferida pelo Presidente Bush autorizando os chamados “locais negros” da CIA - que ainda permanecem em segredo.

Guiada pelas evidências, nossa conclusão neste relatório é que uma investigação criminal se justificaria em relação a cada uma das pessoas a seguir:<sup>14</sup>

**Presidente George W. Bush:** tinha a autoridade final sobre as operações dos detentos e autorizou o programa secreto da CIA, que fez indivíduos desaparecerem forçadamente, em prisões incommunicáveis, por um longo período de tempo. Autorizou o programa de entrega da CIA, que ele sabia ou deveria saber que resultaria em tortura, além de ter

---

General de Brigada do Exército John Furlow e Tenente General da Força Aérea Randall M. Schmidt, “Regra 15-6 do Exército: Relatório Final de Investigação de FBI Alegações do FBI sobre Abuso cometido contra Detentos no Presídio da Baía de Guantánamo, Cuba,” 1º de abril de 2005 (alterado em 9 de junho de 2005), <http://www.defense.gov/news/Jul2005/d20050714report.pdf> (acessado em 21 de junho de 2011).

<sup>10</sup> Comitê do Senado das Forças Armadas, “Relatório do Inquérito sobre o Tratamento dos Detentos sobre a Custódia dos EUA,” 20 de novembro de 2008, [http://armed-services.senate.gov/Publications/Detainee%20Report%20Final\\_April%2022%202009.pdf](http://armed-services.senate.gov/Publications/Detainee%20Report%20Final_April%2022%202009.pdf) (acessado em 21 de junho de 2011) (“Relatório SASC”).

<sup>11</sup> Gabinete do Inspetor Geral do Departamento de Justiça dos EUA, “Uma Análise do Envolvimento do FBI e Observações sobre os Interrogatórios dos Detentos da Baía de Guantánamo, Afeganistão e Iraque,” maio de 2008, <http://www.aclu.org/national-security/justice-department-office-inspector-general-review-fbis-involvement-and-observatio> (acessado em 21 de junho de 2011) (“Relatório DOJ I-G”).

<sup>12</sup> Secretaria de Responsabilidade Profissional do Departamento de Justiça dos EUA, “Investigação no Escritório do Advogado do Memorando Relativo a Questões Relacionadas ao uso pela CIA de Técnicas de Interrogatório de Serviços de Inteligência em Suspeitos de Terrorismo,” 29 de julho de 2009, <http://judiciary.house.gov/hearings/pdf/OPRFinalReporto90729.pdf> (acessado em 21 de junho de 2011) (“OPR Investigação”).

<sup>13</sup> Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Delegação Regional para os EUA e Canadá, “Relatório ICRC sobre o Tratamento de Quatorze “Prisioneiros de Alto-Valor” sob custódia da CIA, em fevereiro de 2007, , <http://www.nybooks.com/media/doc/2010/04/22/icrc-report.pdf> (acessado em 15 de junho de 2011)

<sup>14</sup> Secretaria de Responsabilidade Profissional do Departamento de Justiça dos EUA, “Investigação no Escritório do Advogado do Memorando Relativo a Questões Relacionadas ao uso pela CIA de Técnicas de Interrogatório de Serviços de Inteligência em Suspeitos de Terrorismo,” 29 de julho de 2009 <http://judiciary.house.gov/hearings/pdf/OPRFinalReporto90729.pdf> (acessado em 21 de junho de 2011) (“Investigação OPR”).

admitido publicamente ter aprovado o uso da tortura, especificamente o método de *waterboarding* de dois dos presos. O presidente Bush nunca exerceu sua autoridade para impedir os maus tratos ou punir os responsáveis.

**Vice Presidente Dick Cheney:** era a força motriz da instituição de políticas de detenção ilícitas e elaboração de justificativas legais para essas políticas. Presidiu ou participou de inúmeras reuniões em que operações específicas da CIA foram discutidas, tomando como ponto de partida a simulação de afogamento (*waterboarding*) de Abu Zubaydah detido em 2002. Foi membro do "Comitê Diretor do Conselho de Segurança Nacional (NSC)", que aprovou e, posteriormente, autorizou de novo o uso de *waterboarding* e outras formas de tortura e maus-tratos no programa de interrogatório da CIA. Cheney admitiu publicamente que tinha conhecimento do uso de *waterboarding*.

**Secretário de Defesa, Donald Rumsfeld:** aprovou métodos de interrogatório ilícitos que facilitaram o uso de tortura e maus-tratos por militares dos EUA no Afeganistão e no Iraque. Rumsfeld acompanhou de perto o interrogatório do detento de Guantánamo, Mohamed al-Qahtani, que foi submetido a um regime de seis semanas de interrogatórios coercitivos, que cumulativamente equivaleram à tortura. Ele era um membro do Comitê Diretor NSC, que aprovou o uso da tortura para os presos da CIA. Rumsfeld nunca exerceu sua autoridade para impedir tortura e maus-tratos de detidos, mesmo depois de ter tomado conhecimento no início de 2002, de provas de abuso ocorrido durante um período de três anos.

**Diretor Geral da CIA, George Tenet:** autorizou e supervisionou o uso de *waterboarding*, estado de quase asfixia, posições de stress, luz e bombardeio de ruído, privação de sono, e outras formas de tortura e maus-tratos. Ele era um membro do Comitê Diretor NSC que aprovou o uso da tortura no programa de interrogatórios da CIA. Sob a direção de Tenet, a CIA também produziu o "desaparecimento" de detentos, mantendo-os presos e incomunicáveis por um longo período de tempo em locais secretos, e os entregou (transferiu) para países em que eram suscetíveis de serem torturados e, de fato, foram torturados.

Além disso, investigações criminais devem ser conduzidas, no que tange a elaboração de memorandos jurídicos que procuram justificar a tortura, que foram a base da autorização do programa de detenções secretas da CIA. Os advogados do governo envolvidos, entre outros, **Alberto Gonzales**, consultor jurídico do presidente e mais tarde procurador-geral;

**Jay Bybee**, procurador-geral adjunto no Gabinete do Departamento de Justiça de Assessoria Jurídica (OLC); **John Rizzo**, diretor jurídico interino da CIA; **David Addington**, consultor jurídico do vice-presidente, **William J. Haynes II**, Diretor Jurídico do Departamento de Defesa e **John Yoo**, vice-procurador-geral adjunto no OLC.

### **Uma Comissão Independente e Apartidária**

O público, dos EUA e o do mundo, merece uma resposta pública e exaustiva sobre a escala de abusos ocorridos após o 11 de Setembro, inclusive o por quê e como eles ocorreram. Processos, que incidem sobre a responsabilidade penal individual, não trariam toda a gama de informações à tona. Uma comissão independente e apartidária alinhada à Comissão 11/09, deveria ser instituída para examinar as ações do Poder Executivo, da CIA, dos militares, e do Congresso, e fazer recomendações para garantir que tais desenfreios e sistemáticos abusos não se repitam.<sup>15</sup>

As investigações conduzidas pelo governo dos EUA ou tem sido limitadas em seu escopo, como no caso das violações praticadas por militares em um lugar especial por um período determinado de tempo ou não tem independência, com os militares investigando a si próprios. As Investigações no Congresso têm se absterido a examinar uma única agência ou departamento. Indivíduos que planejaram ou participaram dos programas ainda devem depor.

Muitos dos documentos-chave relacionados com o uso de técnicas abusivas permanecem em segredo. Muitos dos pontos conhecidos permanecem soltos. Uma comissão independente, apartidária poderia dar um quadro mais completo das razões por trás dos abusos sistemáticos, bem como as conseqüências humanas, jurídicas e políticas resultantes de políticas ilícitas do governo.

---

<sup>15</sup> A Comissão Nacional sobre os Ataques Terroristas nos Estados Unidos (também conhecida como Comissão 11/09) foi uma comissão independente e bipartidária criada pela legislação no final de 2002 com o propósito de elaborar um relato das circunstâncias que permearam os ataques de 11 de setembro de 2001, inclusive a elaboração de uma resposta imediata aos ataques, <http://www.9-11commission.gov/> (acessado em 15 de junho de 2011).

## **Recomendações**

### **Ao Presidente dos EUA**

- Instruir o procurador geral a iniciar uma investigação criminal sobre as práticas de detenção e interrogatório dos EUA desde 11 de setembro de 2011, inclusive o programa de detenção da CIA. A investigação deverá:
  - analisar o papel dos funcionários dos EUA, sem levar em conta sua posição ou categoria, que participaram, autorizaram, mandaram, ou que detinham a responsabilidade de comando para tortura ou maus-tratos e demais práticas ilícitas de detenção, inclusive de desaparecimento e entrega à tortura.

### **Ao Congresso dos EUA**

- Criar uma comissão apartidária independente para investigar os maus-tratos dos detidos sob a custódia dos EUA, desde 11 de setembro de 2011, inclusive tortura, desaparecimento forçado e entrega à tortura. Essa comissão deverá:
  - realizar audiências, ter plenos poderes de intimar, determinar a produção de provas de modo compulsório, e ter o poder de sugerir a criação de um cargo de promotor especial para investigar possíveis crimes, caso o procurador geral não tenha iniciado nenhuma investigação.

### **Ao Governo dos EUA**

- De acordo com suas obrigações, nos termos da Convenção contra Tortura, o governo dos EUA deveria assegurar reparação às vítimas de tortura, o que pode incluir indenização, quando esta se justificar, fora do contexto judicial.

### **Aos Governos Estrangeiros**

- A menos que e até que, o governo dos EUA se proponha a realizar investigações criminais plausíveis, sobre o papel dos altos funcionários nos maus-tratos cometidos contra os presos desde 11 de setembro de 2011, exercer jurisdição universal ou outras formas de jurisdição, conforme previsto no direito internacional e nacional para processar os funcionários dos EUA, supostamente envolvidos nos crimes contra os presos em violação à lei internacional.